

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 556/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.5.2.1, de 11/6/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Extrato Flora Indústria e Comércio de Correlatos, Cosméticos, EPIS e Saneantes Ltda. - ME

CNPJ: 02.039.120/0001-28

Processo: 25351.050197/2019-97

Expediente: 0361447/26-4 (SEI 4066224)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 37/2025](#), realizada no dia 29/12/2025, item 2.2.030. [Aresto nº 1.748](#), de 29/12/2025, publicado no DOU nº 249, de 31/12/2025.

- [SJO nº 8/2026](#), realizada no dia 8/4/2026, item 3.2.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida de juros e da atualização monetária, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 135/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4322154** e o código CRC **139B4A4D**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4322154